

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada no gerenciamento de cartões magnéticos para o abastecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado, visando a manutenção emergencial de veículos em viagem e o fornecimento de combustíveis para os veículos da frota atual oficial da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em postos credenciados.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para gestão de abastecimento e manutenção emergencial de veículos em viagem, por meio de cartão eletrônico via WEB, justifica-se devido à necessidade de abastecimento dos veículos da frota da UFU que atende, através da Divisão de Transportes (DITRA), as demandas da UFU. A gestão do abastecimento irá de reduzir custos, tempo e proporcionará um melhor controle orçamentário e financeiro para a Instituição. Com ela, também será possível o controle da frota com informações atualizadas e precisas.

3. OBJETO

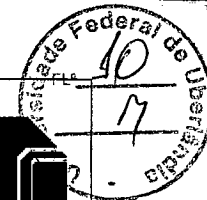
~~Contratação continuada de empresa para a~~ prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB a ser utilizado no fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros e manutenção dos veículos em viagem, através de postos e oficinas credenciados, para atender a frota de veículos oficiais da UFU, por um período de 12 (doze) meses.

4. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM OFERECIDOS PELO CARTÃO

- 4.1. **Combustíveis:** gasolina comum, álcool comum, diesel comum; diesel S-10; ARLA 32
- 4.2. **Manutenção de veículos de serviço em viagem** - Somente consertos ou substituição de peças que impossibilitem a conclusão da viagem devidamente autorizada pelo fiscal do Contrato, ou seja:
 - 4.2.1. Reposição do nível da solução para o sistema de arrefecimento;
 - 4.2.2. Reposição do nível do óleo do motor;
 - 4.2.3. Serviço de troca, montagem, desmontagem e conserto de pneus;
 - 4.2.4. Socorro elétrico-mecânico;
 - 4.2.5. Balanceamento;
 - 4.2.6. Reboque de veículo;
 - 4.2.7. Reposição de fluido de radiador;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Diretoria de Logística
DITRA – Divisão de Transportes

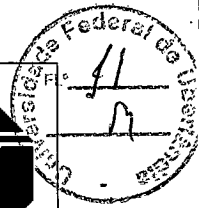


4.2.8. Outros que se fizerem extremamente necessários durante viagem, desde que autorizados pelo fiscal do contrato.

5. VALOR REFERÊNCIA

Especificação	Qtde Estimada mensal – em litros	Qtde Estimada anual – em litros	VR Estimado do Litro.	Qtde Estimada anual – Em R\$
Gasolina Comum	11.160	133.920	R\$ 2,9630	R\$ 396.804,96
Óleo Diesel (Comum e S-10)	27.700	332.400	R\$ 2,6100	R\$ 867.564,00
ARLA 32 (5% da quantidade de Diesel)	1.385	16.620	R\$ 2,5000	R\$ 41.550,00
Etanol	1.200	14.400	R\$ 2,0580	R\$ 29.635,20
Despesa Manutenção				R\$ 20.000,00
SUBTOTAL				R\$ 1.355.554,16
TAXA ADMINISTRAÇÃO – PERCENTUAL				4,7%
TAXA ADM. – VR. MONETÁRIO				
TOTAL				R\$ 1.418.813,35

- 5.1. O valor estimado de consumo anual para a presente contratação é de R\$ 1.418.813,35 (um milhão quatrocentos e dezoito mil oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos). O valor indicado corresponde à média dos preços praticados no mercado, tendo como base a média de consumo de combustível da UFU, com o objetivo de estimar-se o valor do objeto da presente contratação.
- 5.2. No período de 2012 a 2014, houve um aumento de:
- 5.2.1. 24% na quantidade de veículos que usam gasolina.
 - 5.2.2. 36% na quantidade de veículos que usam diesel.
 - 5.2.3. 20% na quantidade de veículos que usam etanol.
- 5.3. Para devida conservação dos veículos pesados, começou-se a utilizar ARLA-32 na proporção de 5% da quantidade de diesel.
- 5.4. Para utilização de equipamentos agrícolas há uma necessidade de 6.000 Litros de Diesel anuais.
- 5.5. O percentual máximo admitido para taxa de administração será de 4,7%.



6. HABILITAÇÃO

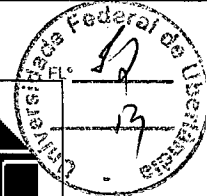
- 6.1. Apresentar atestado de capacidade técnica.
- 6.2. Apresentar e comprovar por meio de declaração de que detém uma rede de postos de serviços credenciados em todo território nacional, com ênfase nas cidades de Uberlândia-MG, Ituiutaba-MG, Monte Carmelo-MG e Patos de Minas-MG e estado de Minas Gerais.
 - 6.2.1. Caso a Licitante Vencedora não possua ao menos um posto nestas cidades, a mesma terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o credenciamento de novo estabelecimento.
 - 6.2.2. Apresentar:
 - 6.2.2.1. Folders e manuais explicativos do sistema;
 - 6.2.2.2. Modelos de relatórios fornecidos pelo sistema;
 - 6.2.2.3. Manual de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação de dados redigidos em português;
 - 6.2.2.4. Descrição técnica dos procedimentos e utilização do sistema e das suas operações compreendendo a Administração e Gerenciamento da frota, bem como das diversas disposições de suporte oferecidas aos usuários e gestores para melhor aproveitamento operacional;
- 6.3. Em relação à segurança, deverá ser comprovado que o sistema informatizado possui as seguintes funcionalidades:
 - 6.3.1. Uso do cartão para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;
 - 6.3.2. O bloqueio do uso do cartão de veículo/usuário deverá ser em tempo real, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica;
 - 6.3.3. Deverá ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal;
 - 6.3.4. O cancelamento / alteração dos limites do cartão somente poderá ser feito por pessoa credenciada na base operacional da UFU no sistema via WEB;
- 6.4. O uso indevido de cartão de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha e as despesas efetivadas serão pagas pela empresa **LICITANTE VENCEDORA**;
- 6.5. Cada veículo deverá possuir seu próprio cartão e cada condutor deverá ter sua identificação validada através de senha, durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada;
- 6.6. Os cartões deverão ser protegidos até a entrega no endereço da UFU e o desbloqueio deverá ser efetuado pelo gestor autorizado pelo sistema.

7. RECURSOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS:

- 7.1. A empresa contratada deverá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Diretoria de Logística
DITRA – Divisão de Transportes



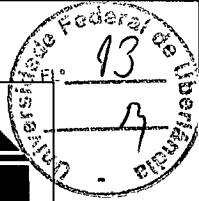
- 7.1.1. Operar como organização completa e independente, responsável pelas atividades de instalação de equipamentos necessários ao funcionamento do Sistema e a manutenção dos mesmos;
- 7.1.2. Disponibilizar rede de postos credenciados e o software de gerenciamento e operacionalização, quando necessário, para o controle dos abastecimentos efetuados na frota de veículos Oficiais.
- 7.1.3. Considerando pesquisa realizada no site (www.anp.gov.br/postos) onde foram identificados 4.292 (quatro mil duzentos e noventa e dois) Revendedores Varejistas de Combustíveis Automotivos em Operação no estado de Minas Gerais distribuídos em 837 (oitocentos e trinta e sete) municípios, faz se necessário a apresentação de no mínimo 2.500 (dois mil e quinhentos) postos credenciados no estado de Minas Gerais sendo que deste número pelo menos 100 (cem) postos deverão estar distribuídos na região metropolitana de Belo Horizonte, sendo que no Município da contratante deverá ter pelo menos 80 (oitenta) postos de combustível, a relação de postos credenciados deverá ser apresentado na assinatura do contrato, contendo razão social, nome fantasia, CNPJ, endereço completo com bairro e telefone.
- 7.1.4. Reservar meios de restituir os usuários do cartão que mesmo após verificar posto cadastrado pela empresa em lista, tiveram que arcar com abastecimento devido informação incorreta contida na lista.

8. REQUISITOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

- 8.1. O sistema deverá permitir o cadastro de forma online de gestores com perfil e níveis de alçadas para cada uma das divisões da prefeitura;
- 8.2. O sistema de autogestão deverá validar os parâmetros pré-definidos pelo Órgão Gestor Geral de forma online e em tempo real, conforme exigências abaixo,
- 8.3. Possuir funcionalidade de configurar o limite autorizado por unidade gestora e não por veículo de forma online e em tempo real.
- 8.4. Efetuar eletronicamente o registro e o tratamento das informações de consumo dos serviços listados no Projeto Básico, através do uso de equipamentos especializados de leitura e gravação de dados instalados nos postos internos/externos e nos caminhões comboio.
- 8.5. Permitir o cancelamento imediato do cartão, para os casos de perda/roubo, extravio ou outro evento informado pelo Órgão;
- 8.6. Bloquear a operação do cartão magnético que esteja fora dos parâmetros restritivos definidos pelo Órgão
- 8.7. Bloqueio automático de veículos no 31º (trigésimo primeiro) dia sem transacionar
- 8.8. Bloqueio automático de motoristas no 31º (trigésimo primeiro) dia sem transacionar



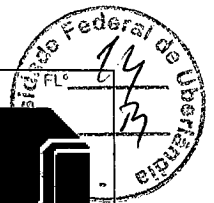
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Diretoria de Logística
DITRA – Divisão de Transportes



- 8.9. Permitir a solicitação de 2ª (segunda) via de cartão no sistema
- 8.10. Programação de bloqueio imediato ou por período de data
- 8.11. Deverá possibilitar que as parametrizações abaixo de veículo / máquinas e equipamentos sejam feitas por grupo de veículos, por três níveis hierárquicos, por tipo de frota, por modelo de veículos e/ou outras denominações atualizadas automaticamente, de uma única vez. De forma que para cada grupo de veículos, dentro da mesma Unidade Gestora e da mesma base, possam ser cadastradas diferentes restrições, conforme a necessidade da Contratante.
- 8.12. Permitir a parametrização da autonomia e tolerância de km/l mínimo e máximo ou L/H mínima e máxima
- 8.13. Permitir parametrização da capacidade de tanque por tipo de combustível autorizado
- 8.14. Permitir alteração do responsável pela frota/veículos
- 8.15. Parametrização restritiva e informativa do preço mínimo e máximo por tipo de combustível
- 8.16. Parametrização restritiva e informativa do tipo de combustível por localidade/UF
- 8.17. Parametrização restritiva e informativa da quantidade de abastecimentos por veículo por DIA, SEMANA e MÊS.
- 8.18. Parametrização restritiva e informativa de abastecimentos por data e hora
- 8.19. Parametrização restritiva e informativa do número mínimo de horas entre um abastecimento e outro.
- 8.20. Não aceitar quilometragem menor ou igual que a anterior
- 8.21. Parametrização restritiva e informativa do vencimento do IPVA e do seguro do veículo
- 8.22. Parametrização restritiva e informativa de controle de vencimento da carteira nacional de habilitação do motorista.
- 8.23. Parametrização restritiva e informativa do valor do serviço;
- 8.24. Parametrização restritiva e informativa de estabelecimentos liberados
- 8.25. Parametrização restritiva e informativa da cota (L) de abastecimento
- 8.26. Parametrização restritiva e informativa do Horário Restrito para abastecimento
- 8.27. Parametrização restritiva e informativa do Dia da Semana restrito para abastecimento
- 8.28. Deverá possuir regra de controle para veículos flex/multicombustíveis, de forma a parametrizar a quantidade máxima a ser abastecida por tipo de combustível e qual combustível autorizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Diretoria de Logística
DITRA – Divisão de Transportes



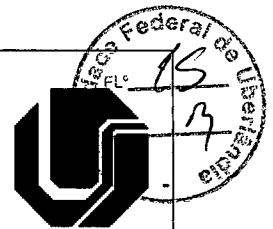
- 8.29. Permitir consulta do cadastro e consumo dos veículos de vários contratos dentro do mesmo por grupo de veículos, por três níveis hierárquicos, por tipo de frota, por modelo de veículos e/ou outras denominações.
- 8.30. Assegurar que não possam ser abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota
- 8.31. Meio de pagamento através de cartão individual e personalizado para cada veículo/equipamento, vinculando placa, frota e tipo de combustível para cada veículo e cartão, bem como estabelecer parâmetros de controle a serem definidos pelo gestor da frota;
- 8.32. O sistema deverá possibilitar controle de orçamento por Filial, Centro de Resultado e Centro de Custo, quando necessário, por base, ou veículo.
- 8.33. Realizar o bloqueio de forma automática dos cartões após três tentativas negadas, sem que seja necessário que as tentativas tenham sido para o mesmo produto ou serviço.
- 8.34. O sistema deverá permitir que sejam feitos avisos preventivos de vencimento de CNH e de manutenção aos usuários no próprio SLIP de abastecimento,
- 8.35. Para as emissões de 2ª (segunda) via por processo de substituição (desmagnetização da tarja, desgaste), o cancelamento do cartão em uso e o desbloqueio da 2ª (segunda) via ocorrerá simultaneamente mediante 1ª (primeira) utilização do novo cartão.
- 8.36. Solução para que não seja gerada taxa de cobrança, nos meses subsequentes, pelos cartões ativos e não utilizados no período de 30 (trinta) dias corridos;

9. CONDIÇÕES DE PROPOSTA

- 9.1. As propostas deverão ser datilografadas ou emitidas em equipamento de informática, em 01 (uma) via, elaborada em língua portuguesa com linguagem clara, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste CERTAME, e deverão conter:
 - 9.1.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;
 - 9.1.2. Nome da empresa proponente, CNPJ e endereço completo;
 - 9.1.3. Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Diretoria de Logística
DITRA – Divisão de Transportes



Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial, para fins de assinatura do contrato;

- 9.1.4.** Será aceito proposta com valor igual a zero e ainda taxa de administração negativa.
- 9.1.5.** O prazo da primeira emissão e entrega dos cartões, não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato;
- 9.1.6.** O prazo da eventual substituição dos cartões, não superior a 3 (Três) dias úteis, contados da data da realização do pedido de emissão do novo cartão eletrônico.
- 9.1.7.** Declarar que se convocado do pregoeiro a empresa vencedora irá / fazer, nos prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da convocação, a apresentação sistema de acordo com as especificações contidas neste projeto básico a ser marcado pela comissão de licitação.
- 9.1.7.1.** Caso a empresa seja convocada e não compareça para apresentar, ou ainda presente e não atenda a todas as especificações deste projeto básico, a mesma terá sua proposta desclassificada e conseqüentemente penalizada com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e ainda poderá sofrer as demais sanções previstas na Lei 8.666/93. Após a desclassificação será convocado o segundo colocado e assim sucessivamente até que a empresa demonstre atender todas as necessidades da contratante especificadas neste projeto básico.
- 9.1.8.** A proposta terá que ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 9.1.9.** Os preços propostos deverão compreender todo investimento necessário à implantação e bom funcionamento do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, software necessários, gravação e transmissão de dados, cartões, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, e ainda todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Diretoria de Logística
DITRA – Divisão de Transportes



previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

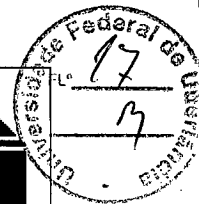
- 9.1.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 9.1.11.** Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.
- 9.1.12.** As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

10. DETALHAMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1.** A **LICITANTE VENCEDORA** deverá fornecer cartões magnéticos a serem utilizados no abastecimento dos veículos a serviço da **UFU**, inclusive nos *Campi* de Ituiutaba, de Monte Carmelo e de Patos de Minas e os que vierem a serem implantados durante a vigência do contrato, com valores variáveis, de acordo com a cota de combustível vinculada a cada veículo da frota, determinados pelo fiscal do contrato perfazendo, atualmente, o total de 160 (cento e sessenta) cartões, sendo 160 (cento e sessenta) veículos de propriedade da UFU que utilizam esses cartões. Ressaltamos que, a **UFU** está sempre adquirindo novos veículos, fato este que causa impacto direto no valor disponibilizado mensalmente para a frota, assim sendo, faz-se necessário a utilização constante do valor rotativo destes cartões. O valor global e o número de cartões pode ser acrescido ou diminuído em 25% (vinte e cinco).
- 10.2.** A **LICITANTE VENCEDORA** deverá fornecer, ainda, 1 (um) cartão magnético habilitado para o abastecimento de qualquer veículo componente da frota a serviço da UFU, que ficará sob a guarda do Gerente **DITRA**.
- 10.3.** Os cartões magnéticos deverão ser entregues na **DITRA** da **UFU**, acompanhados das respectivas senhas para utilização, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação da **UFU**, contendo os dados de identificação de cada veículo e as cotas de consumo correspondentes, a partir dos quais será iniciada a implantação do sistema de abastecimento.
- 10.4.** A **LICITANTE VENCEDORA** deverá confeccionar os cartões magnéticos imprimindo em cada um além da identificação da **UFU**, a saber:
- 10.4.1.** Número do cartão, **UFU/MG**;



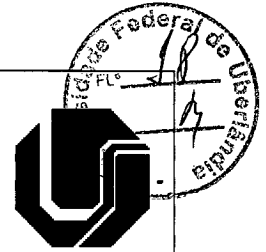
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Diretoria de Logística
DITRA – Divisão de Transportes



- 10.4.2. Marca, modelo e placa do veículo;
- 10.4.3. Tipo de combustível do veículo;
- 10.4.4. Capacidade do tanque;
- 10.4.5. Data de emissão e validade do cartão.
- 10.5. Somente poderão ser abastecidos os veículos que contiverem as características registradas nos respectivos cartões.
- 10.6. A **UFU**, atendendo às necessidades de serviço, poderá solicitar o remanejamento dos créditos não utilizados para outros cartões, ou reutilizá-los de forma que julgar mais conveniente aos interesses da Administração.
- 10.7. A **LICITANTE VENCEDORA** deverá substituir os cartões magnéticos que tenham perdido a validade, apresentem defeitos que impeçam a sua utilização ou que forem extraviados em, no máximo, 03 (três) dias corridos após a solicitação da **DITRA**.
- 10.8. A **LICITANTE VENCEDORA** deverá providenciar troca de senha, bloqueio, desbloqueio e cancelamento imediato dos cartões magnéticos, via **WEB**, em tempo real para gerenciamento, acompanhamento e ações pró-ativas por parte da **UFU**.
- 10.9. A **UFU**, através de sistema **WEB** poderá estabelecer para cada veículo de sua frota um limite de crédito, o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do fiscal do contrato.
- 10.10. Para gestão e viabilidade das informações, o cartão magnético deverá identificar simultaneamente o veículo e motorista através de senha e matrícula para segurança.
- 10.11. Possibilitar o fechamento de rede no sistema, facilitando o poder de negociação do cliente junto ao posto, permitindo abastecimentos somente pelo preço negociado com os postos de combustíveis. O sistema através da captura na rede credenciada deverá respeitar o valor negociado e cadastrado no sistema de gestão conforme a negociação realizada.
- 10.12. O sistema deverá emitir no posto credenciado comprovante da transação, contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:
 - 10.12.1. Identificação do posto (Nome e Endereço);
 - 10.12.2. Identificação do veículo (placa);
 - 10.12.3. Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
 - 10.12.4. Tipo de combustível;
 - 10.12.5. A data e hora da transação;
 - 10.12.6. Quantidade de litros;
 - 10.12.7. Valor da operação;
 - 10.12.8. Saldo remanescente do limite, no cartão.



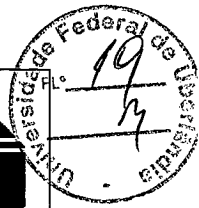
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Diretoria de Logística
DITRA – Divisão de Transportes



- 10.13.** O sistema deverá permitir que a **UFU** estabeleça níveis de permissão (consulta/administração) do acesso ao Sistema de Gerenciamento de Abastecimento, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial de toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades.
- 10.14.** Emissão de Relatórios:
- 10.14.1.** A **LICITANTE VENCEDORA** deverá disponibilizar acesso on-line via WEB ao Sistema de Gerenciamento de Frota em níveis de acessos compatíveis ao modelo definido pela **UFU**.
- 10.14.2.** No relatório *on-line*, deve constar histórico das operações realizadas pela frota e deve conter: dados do veículo, abastecimento, manutenção em viagem (troca de óleo, complemento de óleo, lavagem, etc.), além de:
- 10.14.2.1.** Relação de veículos com as especificações de placa, marca, modelo, tipo de combustível e ano de fabricação;
- 10.14.2.2.** Histórico das operações realizadas pela frota contendo os serviços adquiridos pelos veículos:
- 10.14.2.2.1.** Identificação do estabelecimento;
 - 10.14.2.2.2.** Data;
 - 10.14.2.2.3.** Hora;
 - 10.14.2.2.4.** Identificação do veículo (placa);
 - 10.14.2.2.5.** Combustível adquirido;
 - 10.14.2.2.6.** Quantidade em litros;
 - 10.14.2.2.7.** Valor total da operação, em R\$ (reais)
 - 10.14.2.2.8.** Identificação do condutor;
 - 10.14.2.2.9.** Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- 10.14.2.3.** Quilometragem percorrida por veículo;
- 10.14.2.4.** Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela **UFU**;
- 10.14.2.5.** Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;
- 10.14.2.6.** Preço médio pago por tipo de combustíveis consumidos pela frota;
- 10.14.2.7.** Volume de gastos realizados por tipo de combustível;
- 10.14.2.8.** Indicação dos veículos que apresentarem distorções em termos de quilometragem e consumo de combustível;
- 10.14.2.9.** Consumo por quilômetro rodado e o total de combustível utilizado no período;



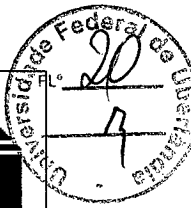
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Diretoria de Logística
DITRA – Divisão de Transportes



- 10.14.2.10. Especificação da manutenção emergencial realizada no veículo;
- 10.14.2.11. Valor da manutenção;
- 10.14.2.12. Valor total da operação.
- 10.14.2.13. Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;
- 10.15. O relatório de que trata o item anterior deverá acompanhar as Notas Fiscais de cobrança pelos serviços prestados.
- 10.16. Os relatórios deverão ser disponibilizados via WEB na base de dados da **LICITANTE VENCEDORA**, mediante identificação e senha, sendo as informações disponibilizadas a cada utilização do cartão, ou, no máximo em 01(um) dia útil após a efetivação do consumo, onde conste, no mínimo, a identificação do posto (nome e endereço), identificação do veículo (placa), tipo de combustível, a data e hora da transação, quantidade de litros, o saldo anterior, o valor da despesa e o saldo do cartão.
- 10.17. Modelos de relatórios:
 - 10.17.1. Relatório para análise Gerencial:
 - 10.17.1.1. Desempenho Geral da Frota por período;
 - 10.17.1.2. Desempenho X Custo por Categoria (Veículo leve, motos, pick-up, caminhão médio, etc.);
 - 10.17.1.3. Desempenho X Idade da Frota por período;
 - 10.17.1.4. Desempenho X Modelo de Veículo por período;
 - 10.17.1.5. Desempenho Operações X Veículos Leves;
 - 10.17.1.6. Utilização média mensal dos veículos por KM rodado;
 - 10.17.1.7. Custo por tipo de Combustível;
 - 10.17.1.8. Custo de Troca de Óleo, Complemento;
 - 10.17.1.9. Custo com Lavagens do período;
 - 10.17.1.10. Desempenho por Motorista;
 - 10.17.1.11. Parametrização dos cartões com os dados necessários para identificação das características dos veículos.
 - 10.17.2. Relatórios por veículo:
 - 10.17.2.1. Dados do veículo;
 - 10.17.2.2. Limite;
 - 10.17.2.3. Saldo;
 - 10.17.2.4. Data/hora;
 - 10.17.2.5. Transação;
 - 10.17.2.6. Liberação de restrição;



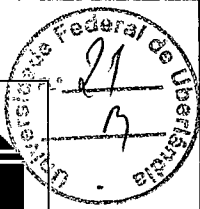
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Diretoria de Logística
DITRA – Divisão de Transportes



- 10.17.2.7. Cartão;
 - 10.17.2.8. Estabelecimento;
 - 10.17.2.9. UF;
 - 10.17.2.10. Quilometragem;
 - 10.17.2.11. Serviço;
 - 10.17.2.12. Valor;
 - 10.17.2.13. KM rodado;
 - 10.17.2.14. Litros;
 - 10.17.2.15. Km/litros;
 - 10.17.2.16. Matrícula;
 - 10.17.2.17. Motorista;
 - 10.17.2.18. Totalizador veículo e frota;
 - 10.17.2.19. Desdobramento por transação.
- 10.17.3. Relatório por motorista:
- 10.17.3.1. Dados do motorista;
 - 10.17.3.2. Data/hora;
 - 10.17.3.3. Transação;
 - 10.17.3.4. Liberação de restrição, cartão;
 - 10.17.3.5. Placa;
 - 10.17.3.6. Número da frota;
 - 10.17.3.7. Estabelecimento;
 - 10.17.3.8. Cidade/UF;
 - 10.17.3.9. Valor e totalizador;
 - 10.17.3.10. Datas de vencimento da carteira de habilitação.
- 10.17.4. Outras funções/informações de Relatório, como apresentação de indicadores segmentados:
- 10.17.4.1. Por UF;
 - 10.17.4.2. Por combustível / cidade;
 - 10.17.4.3. Preço fixo por estabelecimento;
 - 10.17.4.4. Liberação de restrição (justificada);
 - 10.17.4.5. Correção do hodômetro;
 - 10.17.4.6. Sistema informativo;
 - 10.17.4.7. Últimas quilometragens;
 - 10.17.4.8. Alteração e renovação de limites em tempo real;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Diretoria de Logística
DITRA – Divisão de Transportes



- 10.17.4.9. Extrato de utilização;
- 10.17.4.10. Inconsistências: veículo, data/hora, cartão, KM, litros, valor, R\$/L, KM/L, serviço e inconsistências;
- 10.17.4.11. Relatório parametrizável – possibilitando o gestor definir com base em qualquer informação cadastral ou captura o formato que atenda a sua necessidade;
- 10.17.4.12. Controle multi combustível;
- 10.17.4.13. Controle por horímetro;
- 10.17.4.14. Bloqueio de postos para fechamento de rede adequada à operação do cliente.

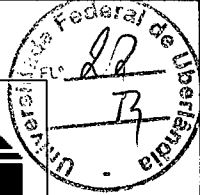
11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. LICITANTE VENCEDORA:

- 11.1.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação.
- 11.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela UFU, cujas reclamações referentes à execução contratual se obrigam prontamente a atender.
- 11.1.3. Designar, no momento da assinatura do Contrato, um representante perante a UFU para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- 11.1.4. Reembolsar pontualmente aos estabelecimentos conveniados os valores referentes aos créditos utilizados decorrentes da presente contratação, asseverando-se que a UFU não responderá solidária ou subsidiariamente pelo reembolso, sendo este da exclusiva responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.
- 11.1.5. Apresentar declaração de que detém uma rede de postos de serviços credenciados em todo território nacional, com ênfase nas cidades de Uberlândia-MG, Ituiutaba-MG, Monte Carmelo-MG e Patos de Minas-MG.
- 11.1.6. Comunicar à UFU qualquer acréscimo ou supressão na relação de postos conveniados.
 - 11.1.6.1. Todos os postos credenciados deverão possuir outra alternativa de abastecimento de combustíveis a ser utilizada quando os equipamentos de utilização de cartões magnéticos ou a linha telefônica do local apresentar problemas, de forma a não prejudicar a UFU.
- 11.1.7. Fornecer, em casos de extravio, furto ou roubo, tantos cartões magnéticos quantos forem solicitados pela UFU para atender à frota, sem qualquer ônus adicional.



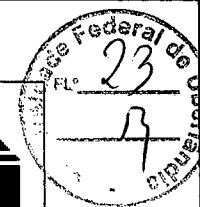
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Diretoria de Logística
DITRA – Divisão de Transportes



- 11.1.8. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
- 11.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.
- 11.1.10. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços objeto da presente contratação, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão de cartões, vales eventualmente processados, encargos sociais e outros necessários, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente à UFU, ou a terceiros, no exercício de sua atividade.
- 11.1.11. Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da UFU ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representante ou preposto, mesmo na execução dos serviços.
- 11.1.12. Fornecer um código para cada motorista ou outra pessoa designada pela UFU, a fim de que os nomes dos responsáveis por cada abastecimento realizado sejam apresentados nos relatórios mensais.
- 11.1.13. Fornecer treinamento nas Unidades da UFU para todo o pessoal envolvido na utilização do sistema e treinar novos servidores quando necessário, quando da implantação do sistema,
- 11.1.14. Fornecer os combustíveis sempre que solicitados, no período diurno e/ou noturno;
- 11.1.15. Manter, em um único ponto de venda, bombas de gasolina, etanol e óleo diesel;
- 11.1.16. Os postos credenciados devem abastecer os veículos que compõem ou que venha compor a frota com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.
- 11.1.17. Possibilitar, através do sistema WEB:
 - 11.1.17.1. Identificação de erros de cadastro e verificação da quantidade de cartões coringa/masters, ativos.
 - 11.1.17.2. Identificação dos combustíveis e estados mais representativos e suas performances frente ao R\$/L referencial para a definição de prioridade de análises.
 - 11.1.17.3. Apresentar indicadores de combustíveis e cidades, classificados por ordem de representatividade, segmentados por estabelecimentos fazendo um comparativo com o preço referencial da respectiva cidade.
 - 11.1.17.4. Identificação de R\$/L de valor acima da média de mercado para que haja negociação dos preços ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Diretoria de Logística
DITRA – Divisão de Transportes

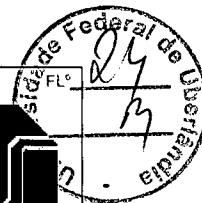


redirecionamento de abastecimentos para estabelecimentos mais baratos.

- 11.1.17.5.** Análise de veículos, apresentando indicadores segmentados por veículos, comparando km rodado, km/L e R\$/km de cada veículo com sua classificação correspondente, identificando os veículos ociosos, baixo desempenho ou altos custos para a realização da substituição, renovação ou desmobilização da frota.
- 11.1.18.** Quando da emissão de relatório das transações protegidas por parâmetros:
- 11.1.18.1.** Apresentar transações protegidas classificadas por tipo, responsável, condutor e por estabelecimento;
- 11.1.18.2.** Deverá identificar os principais causadores de transações protegidas para um maior detalhamento e treinamento.
- 11.1.19.** Quando da Implantação:
- 11.1.19.1.** A **LICITANTE VENCEDORA** deverá implantar o sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Serviços, conforme cronograma estimativo definido pela **UFU**.
- 11.1.19.2.** O processo de implantação do Sistema pela **LICITANTE VENCEDORA** compreenderá as seguintes atividades:
- 11.1.19.2.1.** Cadastramento dos veículos;
- 11.1.19.2.2.** Definição da logística da rede de postos credenciados;
- 11.1.19.2.3.** Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
- 11.1.19.2.4.** Fornecimento à **UFU** dos dados cadastrais da rede de postos credenciados;
- 11.1.19.2.5.** Treinamento dos condutores e gestores;
- 11.1.19.2.6.** Fornecimento dos cartões para os veículos;
- 11.1.19.2.7.** Fornecimento de senhas para os condutores e gestores.
- 11.1.20.** Oferecer, sem ônus para a **UFU**, programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema, dentro do limite estabelecido de 30 (trinta) dias, incluindo:
- 11.1.20.1.** Operações de Cadastramento, parametrização dos Cartões e limite de crédito;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Diretoria de Logística
DITRA – Divisão de Transportes



- 11.1.20.2. Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios;
- 11.1.20.3. Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las;
- 11.1.20.4. Aplicação prática do Sistema.
- 11.1.21. Disponibilizar procedimento contingencial, por meio de serviço de atendimento ao cliente, que consiste na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da **LICITANTE VENCEDORA**, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da **UFU**, nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica;
- 11.1.22. A **LICITANTE VENCEDORA** deverá fornecer atendimento 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, através de linha telefônica.
- 11.1.23. Em caso de perda, extravio ou de dano que venha a inutilizar o cartão, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá fornecer novo cartão no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para a Instituição.
- 11.2. UNIVERSIDADE:**
- 11.2.1. Assegurar-se da boa prestação do objeto contratado, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
- 11.2.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas Cláusulas do Edital e seus anexos;
- 11.2.3. Solicitar a **LICITANTE VENCEDORA** o cancelamento ou a emissão de novos cartões, sempre que houver alteração na frota de veículos;
- 11.2.4. Documentar as ocorrências havidas;
- 11.2.5. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à **LICITANTE VENCEDORA**, após o cumprimento das formalidades legais;
- 11.2.6. Atestar o cumprimento do objeto especificado através do fiscal do contrato.
- 11.2.7. Estabelecer para cada veículo de sua frota um limite de crédito, o qual só poderá ser ultrapassado com expressa autorização do Administrador/Fiscal do Contrato. A base operacional deste Projeto Básico é a **DITRA**, localizada na Avenida Amazonas, nº 2240, bloco 6W, Bairro Umuarama, Uberlândia – MG.
- 11.2.8. Disponibilizar a relação de veículos e máquinas, que farão uso dos cartões, para o cadastro dos mesmos.

12. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O Sistema de Gestão de Abastecimento da **LICITANTE VENCEDORA** compreendem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Diretoria de Logística
DITRA – Divisão de Transportes



- 12.1.1. Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via WEB em tempo real;
- 12.1.2. Envio de e-mail para UFU apontando as inconsistências e parametrizações designadas pela mesma;
- 12.1.3. Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores e consumo específico por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;
- 12.1.4. Parametrização dos cartões com os dados necessários para identificação das características dos veículos;
- 12.1.5. Controle de multi combustível para frota;
- 12.1.6. Cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio de cartão;
- 12.1.7. Identificação do condutor no momento do abastecimento através da senha pessoal;

13. FISCALIZAÇÃO

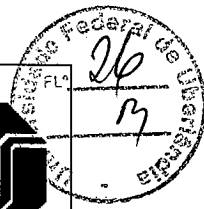
- 13.1. Não obstante a **LICITANTE VENCEDORA** ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, a UFU reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
 - 13.1.1. Acordar com a **LICITANTE VENCEDORA** as soluções mais convenientes ao bom andamento dos serviços, fornecendo à mesma todas as informações solicitadas;
 - 13.1.2. Praticar quaisquer atos, no âmbito operacional deste contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito da UFU.
- 13.2. Para a presente contratação, os fiscais do contrato serão os servidores Cleber Antonio Martins – SIAPE nº 1812948 e Vander Roberto da Silva – SIAPE nº 0413186.

14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será quinzenal efetuado por meio de ordem bancária, mediante a apresentação de fatura quinzenal atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até ~~8~~ (oito) dias úteis a partir da data de atestamento.
- 14.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à **LICITANTE VENCEDORA** para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de prazo de pagamento.
- 14.3. Para efeito de medição deverá acompanhar a nota, relatório analítico discriminando os abastecimentos e manutenções realizados no período, por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Diretoria de Logística
DITRA – Divisão de Transportes



base operacional e respectivo centro de custo, contendo as seguintes informações:

- 14.3.1. Identificação do posto (Nome e Endereço);
- 14.3.2. Identificação do veículo (marca, tipo, prefixo e placa);
- 14.3.3. Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;
- 14.3.4. Tipo de Combustível;
- 14.3.5. A data e hora da Transação;
- 14.3.6. Quantidade de litros;
- 14.3.7. Valor da operação.

14.4. A LICITANTE VENCEDORA deverá detalhar o valor total dos combustíveis e manutenções, fornecidos no período e o respectivo valor dos serviços de gerenciamento, junto à Nota Fiscal de Fatura de Serviços.

15. PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PREÇOS / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Planilha para apresentação de preços

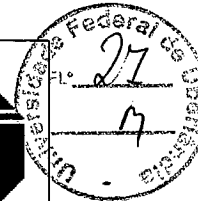
COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA UFU		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALORES
1	VALOR ESTIMADO DO GASTO ANUAL COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO	R\$ 1.355.554,16 ✓
2	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PROPOSTA	
3	VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
	CUSTO FINAL	

- 15.1.1. O item 1 não será objeto de lances no pregão, é valor referencial estimativo de gastos, conforme levantamento da UFU, pois os abastecimentos terão valores variados.
- 15.1.2. O item 2 (taxa de administração) é que será motivo da disputa de lances, a qual se dará da seguinte forma:
- 15.1.3. As licitantes deverão aplicar a taxa de administração a ser cobrada da UFU, a qual não poderá ser maior que 4,7% , sobre o valor base de R\$ R\$ 1.355.554,16 e somá-las. O valor total é que será motivo da disputa do pregão, sendo que após o encerramento dos lances a licitante vencedora deverá enviar a proposta de preços com o valor total vencedor e a taxa de administração a ser cobrada com até 4 (quatro) casas após a vírgula, que se refere a diferença entre o valor vencedor e o valor base de R\$ 1.355.554,16.
- 15.1.4. Serão aceitas taxas de administração zero e ou/ negativas.

15.2. Critério de Julgamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
Diretoria de Logística
DITRA – Divisão de Transportes



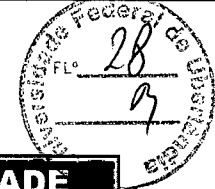
- 15.2.1.** Será considerado vencedor a licitante que oferecer a proposta de menor valor global, conforme Planilha de Formação de Preços, constante neste Projeto Básico.
- 15.2.2.** No percentual de administração deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre o serviço a ser executado.

16. PREÇOS / REAJUSTE

- 16.1.** Os veículos deverão ser abastecidos pelo preço à vista praticado nas bombas de combustíveis dos estabelecimentos cadastrados.
- 16.2.** Demonstrar, quando for o caso, através de Portaria Interministerial dos Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia, ou de outro órgão que legalmente venha a assumir essas atribuições, a variação de preços dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaboradas com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos, sempre que solicitado pela Administração da PRT/18ª;
- 16.3.** Por tratar-se de taxa de administração, esta não será reajustada durante a vigência do contrato, inclusive no caso de prorrogação.

17. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA UFU.

(Em anexo)



Colunas1	PLACA	MODELO	MARCA	IDADE
1	GWW-2938	F-600	FORD	1972
2	GRN-0519	ONIBUS	MERCEDEZ BENS	1980
3	GWW-1837	1513	M.BENZ	1981
4	GWW-1197	F-11000	FORD	1983
5	GWW-5003	608-D	M.BENZ	1983
6	GSD-0424	6.90	V W	1985
7	GWW-2184	D-20	G M	1985
8	GWW-4830	6.80	V W	1986
9	GOT-2423	MICRO	V W	1987
10	GSD-0422	MICRO	V W	1987
11	GMF-1385	KOMBI	V W	1988
12	GMF-4256	KOMBI	V W	1988
13	GMF-3484	PARATI	V W	1990
14	GMM-2731	ONIBUS	M. BENZ	1993
15	GMF-0781	ONIBUS	M. BENZ	1994
16	GMF-0782	ONIBUS	M. BENZ	1994
17	GSD-0412	VAN-BESTA	KIA MOTORS	1997
18	GVF-4118	KOMBI	V W	2000
19	GMF-4004	UNO	FIAT	2001
20	HMM-9757	VAN/BESTA	KIA	2001
21	HAH-2637	MOTO	HONDA	2002
22	GMF-4006	ASTRA	G M	2002
23	HMM-7938	ASTRA	G M	2002
24	GMF-4037	GOL	V W	2002
25	GMF-4038	GOL	V W	2002
26	GZX-3152	SANTANA	V W	2002
27	GZV-1835	MICRO	VOLARE	2003
28	GMF-4257	KOMBI	V W	2003
29	GMF-4258	KOMBI	V W	2003
30	GMF-4259	KOMBI	V W	2003
31	GMF-4260	KOMBI	V W	2003
32	HMM-9717	KOMBI	V W	2003
33	GMF-4504	FIORINO	FIAT	2004
34	GMF-4505	FIORINO	FIAT	2004
35	GMF-4508	FIORINO	FIAT	2004
36	HCC-3256	SIENA	FIAT	2004



37	GMF-4503	UNO	FIAT	2004
38	GMF-4506	UNO	FIAT	2004
39	GMF-4507	UNO	FIAT	2004
40	GMF-4509	FIORINO	FIAT	2005
41	GMF-4510	UNO	FIAT	2005
42	GMF-4636	DOBLÔ	FIAT	2005
43	GMF-4637	DOBLÔ	FIAT	2005
44	GMF-4638	UNO	FIAT	2006
45	GMF-4639	UNO	FIAT	2006
46	GMF-4640	UNO	FIAT	2006
47	HMN-5627	UNO	FIAT	2006
48	GMF-4774	KOMBI	V W	2006
49	GMF-4775	KOMBI	V W	2006
50	GMF-4776	L-200	MITSIBISCH	2006
51	HEZ-6472	MOTO	HONDA	2007
52	HEZ-6495	MOTO	HONDA	2007
53	GMF-5108	MICRO	VOLARE	2007
54	GMF-5109	MICRO	VOLARE	2007
55	GMF-5020	CELTA	G M	2007
56	GMF-5021	CELTA	GM	2007
57	GMF-5022	CELTA	G M	2007
58	HEE-3724	CELTA	GM	2007
59	GMF-5004	SPRINTER	M.BENZ	2007
60	GMF-5489	DUCATO	FIAT	2008
61	HIG-2365	DUCATO		2009
62	HIG-2366	DUCATO		2009
63	GMF-6056	DOBLO	FIAT	2009
64	HIG-1474	DUCATO	FIAT	2009
65	GMF-6185	FURGÃO	PEUGEOT	2010
66	HIG-1471	CARGO	FORD	2010
67	HIG-6754	FURGÃO	PEUGEOT	2010
68	GMF-6187	MICRO	VOLARE	2010
69	GMF-6188	MICRO	VOLARE	2010
70	GMF-6282	ÔNIBUS	V W COMIL	2010
71	GMF-6123	GOL	V W	2010
72	GMF-6130	GOL	V W	2010
73	GMF-6131	GOL	V W	2010



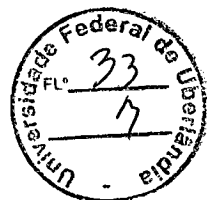
74	GMF-6132	GOL	V W	2010
75	GMF-6133	GOL	V W	2010
76	GMF-6134	GOL	V W	2010
77	GMF-6135	GOL	V W	2010
78	GMF-6136	GOL	V W	2010
79	GMF-6137	GOL	V W	2010
80	GMF-6138	GOL	V W	2010
81	GMF-6153	GOL	V W	2010
82	HIG-1125	PARATI	V W	2010
83	HIG-1127	PARATI	V W	2010
84	GMF-6198	SIENA	FIAT	2010
85	GMF-6199	SIENA	FIAT	2010
86	GMF-6232	SIENA	FIAT	2010
87	GMF-6162	VECTRA	G M	2010
88	GMF-6164	VECTRA	G M	2010
89	GMF-6165	VECTRA	G M	2010
90	GMF-6166	VECTRA	G M	2010
91	GMF-6201	VECTRA	G M	2010
92	GMF-6190	IDEA ADVENTURE	FIAT	2010
93	GMF-6191	IDEA ADVENTURE	FIAT	2010
94	GMF-6118	KOMBI	V W	2010
95	GMF-6119	KOMBI	V W	2010
96	GMF-6120	KOMBI	V W	2010
97	GMF-6121	KOMBI	V W	2010
98	GMF-6122	KOMBI	V W	2010
99	GMF-6141	KOMBI	V W	2010
100	GMF-6142	KOMBI	V W	2010
101	GMF-6143	KOMBI	V W	2010
102	GMF-6144	KOMBI	V W	2010
103	GMF-6145	KOMBI	V W	2010
104	GMF-6146	KOMBI	V W	2010
105	GMF-6163	L-200	MITSUBISCH	2010
106	GMF-6469	RANGER	FORD	2010
107	GMF-6615	SENTRA	NISSAN	2011
108	GYW-6484	CARGO	FORD	2012
109	GYW-6566	CARGO	FORD	2012



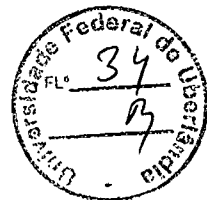
110	JJU-1897	VW/24.250E WORKER	VOLKSWAGEN	2012
111	GMF-6914	ONIBUS	V W COMIL	2012
112	GMF-6924	ONIBUS	V W COMIL	2012
113	OMA-3616	FIESTA	FORD	2012
114	GMF-6915	IDEA ADVENTURE	FIAT	2012
115	GMF-6916	IDEA ADVENTURE	FIAT	2012
116	OXH-6756	MASTER	RENAULT	2014
117	OWT-2046	BAÚ	IVECO	2013
118	OWR-9713	PIPA	IVECO	2013
119	OWT-2042	TRES QUARTOS	IVECO	2013
120	GMF-7249	CLASSIC	CHEVROLET	2013
121	GMF-7686	LOGAN	RENAULT	2013
122	GMF-7698	LOGAN	RENAULT	2013
123	GMF-7701	LOGAN	RENAULT	2013
124	GMF-7711	LOGAN	RENAULT	2013
125	GMF-7736	LOGAN	RENAULT	2013
126	GMF-7752	LOGAN	RENAULT	2013
127	GMF-7754	LOGAN	RENAULT	2013
128	OXA-0008	LOGAN	RENAULT	2013
129	GMF-7235	PALIO	FIAT	2013
130	GMF-7248	PALIO	FIAT	2013
131	GMF-7272	UNO	FIAT	2013
132	GMF-7700	KOMBI	V W	2013
133	GMF-7769	KOMBI	V W	2013
134	GMF-6982	FRONTIER	NISSAN	2013
135	OGM-3245	S-10	CHEVROLET	2013
136	OGM-3275	S-10	CHEVROLET	2013
137	OGM-3345	S-10	CHEVROLET	2013
138	OGM-3415	S-10	CHEVROLET	2013
139	OGM-3455	S-10	CHEVROLET	2013
140	OXH-5051	KANGOO	RENAULT	2014
141	OXH-6755	MASTER	RENAULT	2014



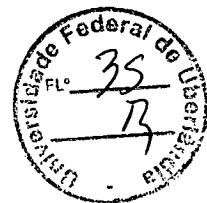
142	GMF-7753	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2014
143	OPN-5614	KANGOO	RENAULT	2014
144	OPN-5623	KANGOO	RENAULT	2014
145	OPN-5636	KANGOO	RENAULT	2014
146	OPN-5638	KANGOO	RENAULT	2014
147	OPN-5640	KANGOO	RENAULT	2014
148	OWN-1749	FRONTIER	NISSAN	2014
149	OWN-1750	FRONTIER	NISSAN	2014
150	OWN-1756	FRONTIER	NISSAN	2014
151	OWN-1761	FRONTIER	NISSAN	2014
152	OWN-1762	FRONTIER	NISSAN	2014
153	OWN-1767	FRONTIER	NISSAN	2014
154	GMF-7708	MASTER	RENAULT	2014
155	GMF-7710	MASTER	RENAULT	2014
156	X	MASTER	RENAULT	2014
157	X	MASTER	RENAULT	2014
158	X	MASTER	RENAULT	2014
159	X	MASTER	RENAULT	2014
160	X	MASTER	RENAULT	2014



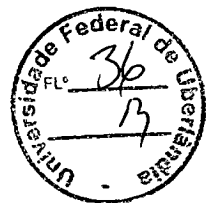
COMBUSTIVEL	TIPO	CHASSI
DIESEL	CARGA	F62GA768913
DIESEL		34405811381813///
DIESEL		34500512555875
DIESEL	CARGA	LA7QBC48629
DIESEL		30830212624077
DIESEL		V018808
DIESEL	UTILITÁRIO /CAMINHONETE	9BG5244NNGC004511
DIESEL		V031087
DIESEL		V036650W
DIESEL		V039806W///
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWZZZ23ZJP008311
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWGB07X43P009720
GAS/ETAN	PASSEIO	9BWZZZ30ZKP251889
DIESEL		9BM664105PC076347
DIESEL		9BM384088RB016769
DIESEL		9BM384088RB016697
GAS	VAN	KNHTR7312V6304563
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWGB17X4Y9011500
GAS/ETAN	PASSEIO	9BD15822524333820
GAS	VAN	KNHTR731217066580
GAS/ETAN	MOTO	9C2JC30303R001636
GAS/ETAN	PASSEIO	9BGTT69B02B148999
GAS/ETAN	PASSEIO	9BGTT69B02B143089
GAS/ETAN	PASSEIO	9BWCA05X62T090438
GAS/ETAN	PASSEIO	9BWCA05X92T091308
GAS/ETAN	PASSEIO	9BWAC03X72P012313
DIESEL		93PB12B3P4C011741
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWGB07X63P009704
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWGB07X13P009285
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWGB07X23P009960
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWGB07X73P009534
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWGB07X13P009710
GAS/ETAN		9BD25542558743136
GAS/ETAN		9BD25542558743931
GAS/ETAN	PASSEIO	9BD25542558743934
GAS/ETAN	PASSEIO	9BD17241C53147171



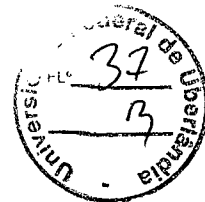
GAS/ETAN	PASSEIO	9BD15822554648960
GAS/ETAN	PASSEIO	9BD15822554646873
GAS/ETAN	PASSEIO	9BD15822554646960
GAS/ETAN		9BD25542558743942
GAS/ETAN	PASSEIO	9BD15822554646962
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BD11995851023962
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BD11995851023988
GAS/ETAN	PASSEIO	9BD15822764682800
GAS/ETAN	PASSEIO	9BD15822564692318
GAS/ETAN	PASSEIO	9BD15822564692326
GAS/ETAN	PASSEIO	9BD158227648859403
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWGB07X06P005331
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWGB07X46P005249
DIESEL	UTILITÁRIO /CAMINHONETE	93XJNK3406C542775
GAS/ETAN	MOTO	9C2KD03207R004634
GAS/ETAN	MOTO	9C2KD03207R000025
DIESEL		93PB12E3P7C020694
DIESEL		93PB12E3P7C020695
GAS/ETAN	PASSEIO	9BGRZ48907G212025
GAS/ETAN	PASSEIO	9BGRZ48907G212500
GAS/ETAN	PASSEIO	9BGRZ48907G211516
GAS/ETAN	PASSEIO	9BGRZ48907G193759
DIESEL	VAN	8AC9036726A948800
GAS		93W244M2382026382
DIESEL		93W245G34A2047518
DIESEL		93W245G34A2047513
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BD11930591062294
DIESEL	VAN	93W245L3392042141
DIESEL		936ZBXMFAA2047491
DIESEL	CARGA	9BFVCAC99ABB41709
DIESEL	CARGA	936ZBXMFAA2047364
DIESEL		93PB12E3PAC031827
DIESEL		93PB12E3PAC031828
DIESEL		9532L82W2AR018556
GAS/ETAN	PASSEIO	9BWAA05W5AP061051
GAS/ETAN	PASSEIO	9BWAA05WXAP061059
GAS/ETAN	PASSEIO	9BWAA05W1AP062262



GAS/ETAN	PASSEIO	9BWAA05W5AP061065
GAS/ETAN	PASSEIO	9BWAA05W4AP060571
GAS/ETAN	PASSEIO	9BWAA05WXAP058582
GAS/ETAN	PASSEIO	9BWAA05W6AP056974
GAS/ETAN	PASSEIO	9BWAA05W4AP062269
GAS/ETAN	PASSEIO	9BWAA05W3AP062280
GAS/ETAN	PASSEIO	9BWAA05WXAP062292
GAS/ETAN	PASSEIO	9BWAA05W0AP060857
GAS/ETAN	PASSEIO	9BWGB05W3AP038603
GAS/ETAN	PASSEIO	9BWGB05W7AP039687
GAS/ETAN	PASSEIO	9BD17241TA3540326
GAS/ETAN	PASSEIO	9BD17241TA3538360
GAS/ETAN	PASSEIO	8AP17241TA2062313
GAS/ETAN	PASSEIO	9BGAD69C0AB202694
GAS/ETAN	PASSEIO	9BGAD69C0AB203017
GAS/ETAN	PASSEIO	9BGAD69C0AB180696
GAS/ETAN	PASSEIO	9BGAD69C0AB210678
GAS/ETAN	PASSEIO	9BGAD69C0AB220375
GAS/ETAN		
GAS/ETAN		
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWMF07X0AP013817
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWMF07X0AP014501
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWMF07X6AP014454
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWNF07X9AP012878
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWMF07X8AP013841
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWMFO7XXAP014585
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWNF07X7AP012877
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWMF07X2AP014158
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWMF07X1AP014538
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWMF07X0AP013834
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWMF07X1AP014250
DIESEL	UTILITÁRIO /CAMINHONETE	93XGNK740AC961027
DIESEL	UTILITÁRIO /CAMINHONETE	8AFER13P1BJ350673
GAS/ETAN	PASSEIO	3N1AB6AD5BL612819
DIESEL	CARGA	9BFVCE1N8CBB88059
DIESEL	CARGA	9BFVCE1N6CBB92613



DIESEL	CARGA	9533N82T0CR235708
DIESEL		9532B82ZXCR230993
DIESEL		9532B82Z5CR233557
GAS/ETAN	PASSEIO	9BFZF54P7D8392594
GAS/ETAN		
GAS/ETAN		
DIESEL		93ZK35B01E8459045
DIESEL	CARGA	93ZA1FD00E8562396
DIESEL	CARGA	9BFXEB2B0DBS55161
DIESEL	CARGA	93ZC70C01E8456665
GAS/ETAN	PASSEIO	9BGSU19F0DB207066
GAS/ETAN	PASSEIO	93Y4SRD64EJ259479
GAS/ETAN	PASSEIO	93Y4SRD64EJ221373
GAS/ETAN	PASSEIO	93Y4SRD64EJ221720
GAS/ETAN	PASSEIO	93Y4SRD64EJ834143
GAS/ETAN	PASSEIO	93Y4SRD64EJ314679
GAS/ETAN	PASSEIO	93Y4SRD64EJ276755
GAS/ETAN	PASSEIO	93Y4SRD64EJ221589
GAS/ETAN	PASSEIO	93Y4SRD64EJ221404
GAS/ETAN	PASSEIO	9BD196271D2120244
GAS/ETAN	PASSEIO	9BD196271D2118025
GAS/ETAN	PASSEIO	9BD195152D0440596
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWMF07X3EP002364
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	9BWMF07X3EP011159
DIESEL	UTILITÁRIO /CAMINHONETE	94DVCUD40DJ287112
GAS/ETAN	UTILITÁRIO /CAMINHONETE	9BG148CP0DC411166
GAS/ETAN	UTILITÁRIO /CAMINHONETE	9BG148CP0DC411511
GAS/ETAN	UTILITÁRIO /CAMINHONETE	9BG148CP0DC411108
GAS/ETAN	UTILITÁRIO /CAMINHONETE	9BG148CP0DC411492
GAS/ETAN	UTILITÁRIO /CAMINHONETE	9BG148CP0DC411244
GAS/ETAN		8A1FC1415FL237143
DIESEL		93ZK35B01E8458957



GAS/ETAN	PASSEIO	93WAA45V2EP145792
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	8A1FC1415EL590686
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	8A1FC1415EL589550
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	8A1FC1415EL589999
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	8A1FC1415EL589768
GAS/ETAN	UTILITÁRIO	8A1FC1415EL591036
DIESEL	UTILITÁRIO /CAMINHONETE	94DVCUD40EJ910125
DIESEL	UTILITÁRIO /CAMINHONETE	94DVCUD40EJ810741
DIESEL	UTILITÁRIO /CAMINHONETE	94DVCUD40EJ911926
DIESEL	UTILITÁRIO /CAMINHONETE	94DVCUD40EJ877547
DIESEL	UTILITÁRIO /CAMINHONETE	94DVCUD40EJ810086
DIESEL	UTILITÁRIO /CAMINHONETE	94DVCUD40EJ879225
DIESEL	VAN	93YVE34MEEJ915232
DIESEL	VAN	93YVE34MEEJ918810
DIESEL	VAN	93YMAF4MEFJ387769
DIESEL	VAN	93YMAF4MEFJ387776
DIESEL	VAN	93YMAF4MEFJ387777
DIESEL	VAN	93YMAF4MEFJ387779
DIESEL	VAN	93YMAF4MEFJ387784